



**Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, INFRAESTRUTURA
URBANA E RURAL.**

Projeto de Lei n.º 057/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

PARECER DE ADMISSIBILIDADE

O Projeto em análise, de autoria do Poder Executivo, estabelece as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício do ano de 2022, compreendendo as metas e as prioridades da administração municipal, a organização e a estrutura dos orçamentos, as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações, as disposições relativas às dívidas públicas municipais, as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais, as disposições sobre alteração na legislação tributária, além das disposições em gerais.

Analisando o conteúdo do projeto, verifica-se que a presente proposição se encontra de acordo com o disposto inciso II e § 2º do art. 165 da Constituição Federal, bem como foi protocolada atendendo os requisitos previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei das responsabilidades na gestão fiscal).

Ademais, esta Comissão recebeu no dia 03/08/2021 vindo do Executivo, o referido Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, em consonância com o previsto art. 154 do Regimento Interno e com o disposto no artigo 98, XI, da LOM.

Dessa forma, estando em ordem a presente proposição, pois regular quanto à forma e quanto aos documentos que a compõem, ora é dada admissibilidade ao referido Projeto para que siga seu trâmite regular.

CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente